

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO CAETANO DO SUL

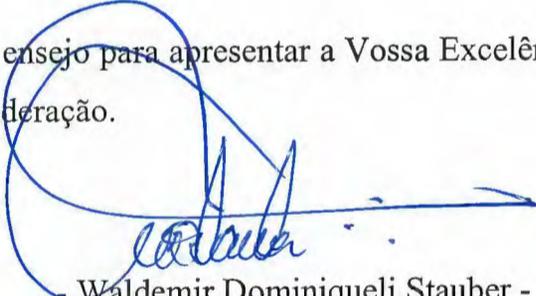
São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2005.

Ofício nº 291/2005.-

Senhor Presidente da CPMI:

Atendendo ao Ofício Circular nº 2.147/AP/DEGE 2.2 PROT. CG. 36.527/2005, datado de 17/08/2005, expedido pela E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em atendimento ao Ofício nº 0403/2005-CPMI-“CORREIOS”, datado de 1º de agosto de 2005, expedido pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, tenho a honra de informar a V. Exa., que revendo os livros de **Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas** desta Serventia, deles se verificou, **não constar registros em nome das pessoas físicas ou jurídicas identificadas na relação anexada no referido ofício, que ora juntamos.**

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração.



Waldemir Dominiqueli Stauber -
Oficial Designado

Ao.
EXMO. SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO -
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13
CEP: 70.165-900
BRASÍLIA - DF.

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
043
Fis. Nº 3601
Doc. _____